



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.brte.com.br

#### Republicação por Incorreção

### DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2021

04 de janeiro de 2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 111/2019, DE 19.06.2019,

#### DECRETA

- Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Administração e Planejamento, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, o Sr, ALCIONE AVELINO COLLA, portador da CIRG nº 4.579.899-2 SSP/PR, com os vencimentos do nível CC-01, conforme Lei Complementar nº 111/2019, de 19.06.2019.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021

05 de janeiro de 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, CONVERTIDA EM LEI FEDERAL Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do programa Mais Médicos, que tem por objetivo, dentre outros, diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

Considerando que no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante interação ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1.369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria nº. 30/2014, alterada pela Portaria nº 300/2017, de 05 de outubro de 2017, da SGTES/MS, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos artigos 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Nova Londrina e o Ministério da Saúde, para adesão ao “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”;

Considerando o anexo à Portaria nº 214/2017 SGTES/MS, que divulga o resultado do processo de seleção do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Edital SGTES/MS nº 3, de 19 de abril de 2017,

1





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

#### DECRETA:

Art. 1º. Aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Nova Londrina serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I – imóvel físico;

II – recurso pecuniário; ou

III – acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritários nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no Inciso I deste Artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o Inciso II deste Artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista no Inciso II deste Artigo, o Médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no Inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste Artigo.

Art. 3º. Fica definido o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais para o custeio de moradia, incluindo-se a disponibilização de abastecimento de água, energia elétrica, internet e outros.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

§ 1º Os critérios previstos neste Artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o Art. 2º deste Decreto.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o Médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 5º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 6º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I – recurso pecuniário; ou

II – “in natura”.

Art. 7º. Fica estabelecido o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014, alterado pela Portaria nº 300/2017, da SGTES/MS.

Art. 8º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do “Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável” do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 9. Será assegurada ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médico para o Brasil.

Art. 10. Os recursos pecuniários serão depositados em conta corrente dos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante adiantamento de despesas, com posterior comprovação dos gastos.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 11. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste Decreto ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o Médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 12. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 13. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 14. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 15. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 16. São deveres dos médicos participantes do Projeto, além de outros estabelecidos nas regras definidas para o Projeto, em editais e termos de adesão e compromisso, os estabelecidos no artigo 24 da Portaria Interministerial n° 1.369/2013/MS/MEC, notadamente, cumprir a carga horária fixada para as atividades do Projeto, conforme definido pelos supervisores e pelo Município.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Fica revogado o Decreto Municipal n° 003/2020, de 06 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito

LUIS GUSTAVO MAOIR BONO

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL N° 024/2021**

05 de janeiro de 2021.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 594.379,74, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251 de 10 de dezembro de 2020, Lei Municipal 3.242 de 06 de novembro de 2020 e art. 65, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional EXTRAORDINÁRIO, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 594.379,74 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde****UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Extraordinário****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

10.302.0019.2094 Enfrentamento da Emergência COVID19

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores

337170: Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 6.366,36

337239: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 32.600,00

339014: Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.200,00

339030: Material de Consumo.....R\$ 369.354,11

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 26.548,27

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 123.255,00

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria de Estratégica de Saúde****UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Extraordinário****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
-----------	--------------	---------------	-------

10.301.0019.1352 Enfrentamento da Emergência COVID19 – Portaria nº 1.857/2020 MS

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores

339030: Material de Consumo.....R\$ 35.056,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.....R\$ 594.379,74**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2020, no valor R\$ 594.379,74 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), provenientes das seguintes fontes:

**FONTE:** 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercícios Anteriores.....R\$ 594.379,74

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ N°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA. ME.  
CNPJ N° 10.195.399/0001-67

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÃO GRÁFICAS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, INDISPENSÁVEIS PARA AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N°.087/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.879,10 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subseqüente ao da execução dos serviços.

DURAÇÃO: 12 MESES - 04/01/2021 À 04/01/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde







### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ Nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MARIA EDUARDA FIORENTINA MILLER COSTA.  
CNPJ Nº 35.813.225/0001-41

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÃO GRÁFICAS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, INDISPENSÁVEIS PARA AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.087/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.078,70 (seis mil e setenta e oito reais e setenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

DURAÇÃO: 12 MESES - 04/01/2021 À 04/01/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ N° 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: RAFAEL BRITO DA COSTA - ME.  
CNPJ N° 12.212.603/0001-36

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÃO GRÁFICAS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS, INDISPENSÁVEIS PARA AS ATIVIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA LONDRINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.952,40 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

DURAÇÃO: 12 MESES - 04/01/2021 À 04/01/2022

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 04 de janeiro de 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 324/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ N°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI ME.  
CNPJ N° 37.658.173/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL N°.89/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 22/12/2020 À 22/12/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 22 de dezembro de 2020

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 325/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ N°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME.  
CNPJ N° 11.138.213/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL N°.89/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.742,12 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 22/12/2020 À 22/12/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 22 de dezembro de 2020

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde







### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 326/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR  
CNPJ N°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: V. AMBRÓZIO INFORMÁTICA-ME.  
CNPJ N° 01.578.641/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA.

PREGÃO PRESENCIAL N°.89/2020

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 20º dia do mês subsequente ao da entrega do produto.

DURAÇÃO: 12 MESES - 22/12/2020 À 22/12/2021

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Nova Londrina, 22 de dezembro de 2020

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432.8500 - Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **PORTARIA MUNICIPAL N.º 001/2021**

05 de janeiro de 2021

**SÚMULA: CONCEDE O RETORNO ÀS ATIVIDADES  
NORMAIS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 1715, de 15.12.2020.

### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedido o retorno às atividades o servidor público municipal, **Marelo Aparecido Dutra**, portador da cédula de identidade RG nº 9.067.753-5 - SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Londrina, ocupante do cargo de Agente Combate a Endemias anteriormente licenciado pela Portaria nº 177/2019, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

#### PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL N° 002/2021

05 de janeiro de 2021

**SÚMULA:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 004/2020, DEVIDO AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Municipal n°. 280/2020, de 02 de setembro de 2020, que instaura Processo de Sindicância – Processo n°. 004/2020; solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de seus trabalhos nos termos do art. 158 da Lei Municipal n°. 1.091/1993,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância – Processo n° 004/2020, instaurado pela Portaria Municipal n°. 280/2020, de 02 de setembro de 2020, que possui por objeto a aquisição e utilização de materiais e equipamentos, objeto do repasse de recursos da SESA/PR - Resolução n° 1205/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 003/2021**

05 de janeiro de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ELISANDRA APARECIDA DZINDSK, portador da cédula de identidade RG nº 8.372.548-6 -SSP/PR e do CPF nº 045.313.609-58, ocupante do cargo de Servente, matrícula nº 417573, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pml@novalondrina.pr.gov.br

### **PORTARIA MUNICIPAL N.º 004/2021**

05 de janeiro de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação da Secretária Municipal Saúde;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Danielle Silva Corrente, portadora da cédula de identidade RG nº 12.852.617-0 -SSP/PR e do CPF nº 110.345.509-50, ocupante do cargo de Serviços Gerais , matrícula nº 419056, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N°. 270/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 001/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº.23.121.920/0001-63, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, considerando a situação que demanda o emprego de medidas de prevenção e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO  
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N°. 270/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 001/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021</b>
Contratada: <b>MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI ME.</b> CNPJ nº 23.121.920/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS
VALOR: R\$ 48.916,00 (quarenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

Secretário



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N°. 266/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 002/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ nº.31.197.518/0001-90, para a LOCAÇÃO DE TENDAS, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE TRIAGEM DE PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DESTINADO AS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, considerando a situação que demanda o emprego de medidas de prevenção e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N°. 266/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021</b>
Contratada: <b>FRANCISCO JOSÉ FERRAZ RODRIGUES ME</b> CNPJ nº 31.197.518/0001-90
OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, DESTINADAS A REALIZAÇÃO DE TRIAGEM DE PACIENTES EM UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DESTINADO AS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.
VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário